



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal Locus Notícias

Ed (8) nº 212 21/09 - 09 - 2014

Leandro José Monteiro da Silva
Responsável

LEI Nº1897/2014

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E DE COMBATE À AUTOMEDICAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

Art. 1º - Fica criada a “Semana de Conscientização pelo uso Racional de Medicamentos”, a ser realizada anualmente na última semana do mês de janeiro.

Parágrafo primeiro – A programação poderá ser desenvolvida pelo Poder Executivo, podendo ocorrer, entre outros, os seguintes eventos: palestras de esclarecimento para a população; propaganda de rádio e televisão; distribuição de folhetos informativos e explicativos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo segundo – Os eventos descritos neste artigo não estão limitados à “Semana de Conscientização pelo uso Racional de Medicamentos”, podendo ser realizados a qualquer tempo.

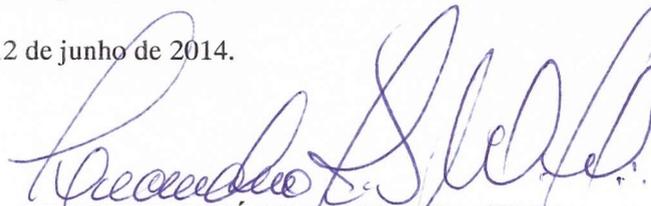
Art. 2º - Na execução desta Lei, o Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades afins.

Art. 3º - O Poder Executivo deverá na “Semana de Conscientização pelo uso Racional de Medicamentos” divulgarem sobre a importância do profissional farmacêutico no ato de dispensação de medicamentos, devendo ser informado à população sobre sua competência técnica para prescrever medicamentos isentos de prescrição ou de outros profissionais, que não farmacêuticos.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2014.


LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito

Autoria: Vereador Marcelo José Estael Duarte